



SEÇÃO SINDICAL DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS SIND-UEA

Edital de Eleições N. 1/2017

A Seção Sindical dos Docentes da Universidade do Estado do Amazonas (SIND-UEA), pelo disposto no parágrafo 2º, Art. 39 do seu Regimento e conforme deliberação das Assembleia Geral ordinária realizada no dia 17 de março do ano corrente, respectivamente, torna público o presente instrumento com o objetivo de eleger nova Diretoria Executiva para o SIND-UEA para o período de 2 (dois) anos a contar da data de posse, conforme Parágrafo Único, Art. 18 do Regimento.

I. Dos requisitos e condições para candidaturas

- a) Os interessados na formação de chapas para concorrer à nova Diretoria Executiva do SIND-UEA deverão atentar para a composição, conforme previsto no Art. 17 do Regimento: Presidente (1), Vice-Presidente (2), Secretário Geral (3), Primeiro Secretário (4), Primeiro Tesoureiro (5), Segundo Tesoureiro (6), Secretário de Formação Sindical (7), Secretário Cultural (8), Secretário de Articulação Estadual (9), Secretário de Comunicação Sindical (10) e Suplentes (11, 12 e 13), totalizando 13 (treze) membros;
- b) Poderão integrar chapas todos os sindicalizados no pleno gozo dos seus direitos e inscritos há, pelo menos, 90 (noventa) dias, conforme explicita o Art. 40 do Regimento;
- c) Estão no pleno gozo dos direitos aqueles com as contribuições financeiras em dias, com desconto em folha;
- d) De acordo com o parágrafo 1º Art. 40 e com o parágrafo 3º. do Art. 40, alíneas a) e b), não poderão ser eleitos para cargos do SIND-UEA os professores convidados e visitantes, bem como aqueles em função de Direção da Universidade do Estado do Amazonas, a saber: Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitores e Assessorias diretas da Administração Superior, Diretor de Unidade Acadêmica (Escola e Centro) e de Unidades Especiais de Ensino, bem como Diretores de Fundação de Apoio;
- e) É permitida à Diretoria Executiva ou a qualquer de seus membros uma única recondução, nos termos do Art. 41 do Regimento.

II. Dos documentos para inscrição de chapas

O requerimento de inscrição de chapa deverá ser formulado pelo candidato a Presidente do SIND-UEA e dirigido à COMISSÃO ELEITORAL via email comissaoeleitoralsinduea2017@gmail.com, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) cópia do CPF para os candidatos a Presidente e Vice-Presidente;
- b) cópia do documento de identificação (RG, CNH ou Crachá Funcional) de todos os integrantes da chapa, incluindo Presidente e Vice-Presidente, de modo a assegurar a anuência dos envolvidos;



**SEÇÃO SINDICAL DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
SIND-UEA**

c) plano de gestão para os 2 (dois) anos de mandato, rubricado e/ou assinado pelos candidatos a Presidente e Vice-Presidente e, pelo menos, outros 3 (três) integrantes da chapa candidata.

OBSERVAÇÃO: O requerimento de inscrição deverá ser redigido em texto próprio, escrito à mão ou digitado em arquivo de computador, devidamente assinado pelo(a) candidato(a) a Presidente, e enviado na forma de arquivo PDF à COMISSÃO ELEITORAL via email acima elencado, fazendo-se acompanhar de toda a documentação descrita nas alíneas a), b) e c), compondo um único arquivo.

III. Do colégio eleitoral

a) São eleitores todos os docentes sindicalizados no pleno gozo de seus direitos e inscritos há, pelo menos, 90 (noventa) dias, tomando-se como data referencial a data da eleição, conforme Art. 43 do Regimento;

b) Não será permitido voto por procuração, (cf. Parágrafo único do Art. 43 do Regimento), extemporâneo ou de qualquer outra forma não explicitada neste Edital.

IV. Das etapas do processo eleitoral e cronograma

O processo eleitoral disciplinado por este Edital seguirá exclusivamente o cronograma de etapas e datas abaixo descrito:

Publicação de Extrato de Edital na Imprensa e Divulgação do Edital	25/03/2017
Período de inscrição de chapas	27/03/2017 a 03/04/2017
Divulgação de chapas inscritas	04/04/2017
Pedido de impugnação de chapas inscritas	05/04/2017 até às 17h
Homologação de chapas	05/04/2017 após as 17:00h
Campanha eleitoral	06 a 10/04/2017
Pleito Eleitoral (votação)	11/04/2017
Divulgação do resultado do Pleito Eleitoral (votação)	11/04/2017 até às 22h
Interposição de recursos ao resultado	12/04/2017 até às 17h
Homologação do Resultado Final	12/04/2017 após as 17h
Assembleia de Posse da Nova Diretoria Executiva (local a divulgar)	17/04/2017



SEÇÃO SINDICAL DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS SIND-UEA

- a) O pedido de impugnação de chapas inscritas e a Interposição de recurso ao resultado será feito exclusivamente mediante texto fundamentado e dirigido à Comissão Eleitoral, via email acima elencado, conforme cronograma.
- b) Não haverá nenhuma comunicação via correios ou serviços similares;
- c) O período de campanha eleitoral disposto no cronograma acima deverá ser utilizado apenas para publicização do Plano de Gestão da chapa devidamente inscrita e homologada, sendo permitida afixação de cartazes ou faixas ou banners nas dependências das Unidades Acadêmicas da Universidade do Estado do Amazonas, propaganda no *facebook* ou demais redes sociais, envio de emails, vedando-se email institucional, pelo que a chapa que incorrer em erro será considerada Impugnada a qualquer momento do Processo Eleitoral regido por este Edital.
- d) Toda a comunicação da Comissão Eleitoral com os seus sindicalizados dar-se-á via email da comissão eleitoral e afixação de informações nos murais das Unidades Acadêmicas.

V. Das seções eleitorais e dos trabalhos no dia do Pleito Eleitoral

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições definidas no Art. 44 do Regimento e nos poderes conferidos pela Assembleia Geral Ordinárias de 17 de março de 2017, decide fixar os seguintes locais de votação e atribuir-lhes os seguintes subcolégios eleitorais:

ESCOLA NORMAL SUPERIOR

Av Djalma Batista, 2470 – Chapada (Manaus)

Subcolégios: sindicalizados da ESCOLA NORMAL SUPERIOR (ENS) e da ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA (EST)

ESCOLA SUPERIOR DE ARTES E TURISMO

Rua Leonardo Malcher, 1728 – Praça XIV de Janeiro (Manaus)

Subcolégios: sindicalizados da ESCOLA SUPERIOR DE ARTES E TURISMO (ESAT), ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS (ESO) e ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESA)

CENTRO DE ESTUDOS SUPERIOR DE ITACOATIARA (CESIT)

Rua Mário Andreazza, S/N – São Francisco (Itacoatiara)

CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE PARINTINS

Estrada Odovaldo Novo, Bairro Djard Vieira, S/N, Estrada do Aeroporto (Parintins)

CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE TABATINGA (CESTB)



**SEÇÃO SINDICAL DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
SIND-UEA**

Avenida da Amizade - Centro (Tabatinga)

CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE TEFÉ
Estrada Bexiga, 1085, Jerusalém (Tefé)

a) as mesas receptoras serão constituídas por membros sindicalizados convocados pela Comissão Eleitoral, excluindo-se os integrantes de chapas inscritas e/ou homologadas;

b) as mesas receptoras localizadas nos Centros de Estudos Superiores de Itacoatiara (CESIT), de Parintins (CESP), de Tabatinga (CESTB) e de Tefé (CEST) enviarão a totalização dos votos depositados nas urnas à COMISSÃO ELEITORAL via webmail comissaoeleitoralsinduea2017@gmail.com, fazendo-se acompanhar de Ata de Apuração Local de votos digitalizada em PDF, devidamente assinada pelos membros integrantes da mesa apuradora da seção eleitoral local, no prazo máximo de 3 (três) horas após o encerramento da votação;

c) as mesas receptoras de votos funcionarão ininterruptamente no dia **11 de abril de 2017 nas seções eleitorais acima indicadas, de 10 às 19h.**

Manaus, 24 de março de 2017.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Rmsobrinho', is written over a light gray rectangular background.

**Prof. Dr. Roberto Sanches Mubarc Sobrinho
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL**